



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4567/2017

Ementa

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 4303, DE 29 DE JUNHO DE 2016, PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2017.**

Data da Norma

**20/12/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 346/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.567, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI  
MUNICIPAL N° 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016,  
PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2017.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.919/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0004, denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 27.906.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e seis mil reais), com redução de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

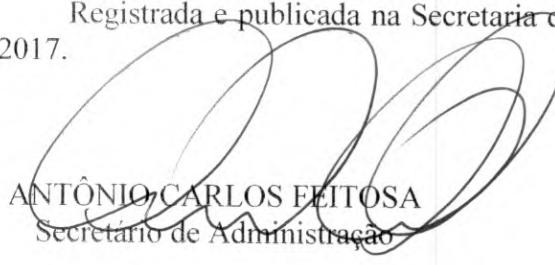
**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0000, denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), passando para R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de dezembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50